Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº 001-TA
FOLHA _____

TERMO ADITIVO – 002/2021 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO Nº 2019019431 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO ANGRAPREV, AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Srª LUCIANE PEREIRA RABHA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº [redacted] DIC/RJ, inscrito no CPF/MF nº [redacted], com domicílio nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ,** organismo social da ação auxiliar, de direito privado sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS conforme processo nº 213.530/73 - 90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual - Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50,inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 - Livro "A", nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº .67 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado, por seu **Superintendente Executivo, Sr. Paulo Pimenta Gomes,** brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº [redacted], expedida pelo Detran - DIC e do CPF/MF nº [redacted], doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019,** do processo nº **2019019431**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Termo de Colaboração supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de **R$13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais).**

Assessoria Jurídica CIEE Rio

Assinado Digitalmente por: EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO:86030205749
Data: 2022.06.06 13:33:21 -03:00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, **ficha 20214525, dotação nº 24.01.33903965.04.122.0204.2173.19.00**, saldo da nota de empenho nº **007/2021,** de 04 de janeiro de 2021, no valor de **R$3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais),** correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 07 de outubro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente

C CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ
PAULO PIMENTA GOMES
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Testemunhas:

EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO
CPF [redacted]

IVETE MARIA LYRA SOARES
CPF: [redacted]

Assessoria Jurídica
CIEE-Rio